

**PROCESSO:** 00428/21**SUBCATEGORIA:** Acompanhamento**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Sapé**INTERESSADOS:** Sr(a). Sidnei Paiva de Freitas (Gestor(a))**ALERTA - 03306/21**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Sapé, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Sidnei Paiva de Freitas, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

1.Embora haja obrigação legal, observa-se que, até agosto de 2021, as receitas lançadas na fonte 1211 - Impostos e Transferências de Impostos (Saúde) correspondem a menos de 15% dos valores até então arrecadados em impostos e transferências de impostos, contrariando a imposição legal de identificação e individualização dos recursos destinados legalmente a Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

2.Redução significativa de IPTU arrecadado até agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, ressaltando-se ao gestor municipal a necessidade de avaliar se o lançamento e cobrança de tal imposto estão sendo devidamente realizados pela administração fazendária municipal;

**Assinado Eletronicamente**conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
 pelo Regimento Interno, alterado pela
 RA TC 18/2009

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Relator

25/10/2021 18:10